



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 728, DE 27 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de CURVELO/MG, no dia 13 de junho de
2002, em virtude de feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 629, de
18 de maio de 1967.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente

(DJMG 04/06/2002)